



# Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## Lei Municipal nº 301 / 2005.

**“Autoriza o Município de Iaras a celebrar  
Convenio com o Fundo Social de  
Solidariedade do Estado de São Paulo –  
FUSSESP e da outras providencias”**

**Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras Estado  
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de  
Iaras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.**

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar  
convenio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP,  
conforme autoriza o Decreto nº 49.646 de 1 de junho de 2005 (copia em anexo), tendo  
por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de Projeto de  
Arte de Costurar.**

**Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà  
as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os  
particpe.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrario.**

**Prof. Mun. de Iaras, 29 de Agosto de 2005.**

**Paulo Sergio de Moraes  
Prefeito Municipal**

**Marcos Jose Rosa  
Chefe de Gabinete**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**  
registrado(a) nesta Secretaria sob nº  
359, fls 10, livro nº 01  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado na Imprensa e Afixado(a)  
nos átrios da Prefeitura e da Câmara  
Art. 95 L. O. M.

**IARAS, 29 de Agosto, 2005**